

DECRETO N. 045/2016

De 01/04/2016

DESIGNA SERVIDORES PARA AUXILIAR A COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

VILMAR SABINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente com o Art. 69, inc. “VI” da Lei Orgânica Municipal c/c da Lei Municipal n. 280/2003 de 07 de maio de 2003

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados para responderem pelo Controle Internos em suas respectivas Secretarias ou Unidades Administrativa

ORDEM	SECRETARIAS ou UNIDADES ADMINISTRATIVAS	NOMES
I	Secr. Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
II	Jurídico	Cristiano Ineia
III	Tesouraria	Cleci Hochmann Narciso
IV	Tributação	Marcelo Colombo
V	Recursos Humanos	Rosane Siqueira
VI	Contabilidade	Otávio Geraldo Dall’Igna
VII	Compras	Paulo Cesar Menegotto
VIII	Licitações	Alexandra Angonesi da Cruz
IX	Patrimônio	Paulo Cesar Menegotto
X	Secr. Municipal da Saúde	Soneide Maria Karling
XI	- Controle Interno	Alcione Grolli Menegotto
XII	Fundo de Assistência Social	Valdecir Kunz
XIII	- Controle Interno	Clazir T. Oliveira Santos
VIX	Fundo de Infância e Adolescência	Andreia dos Santos Valendorff
XV	Secr. Mun. de Educação, Cultura Esporte e Lazer	Janete Filipini Narciso
XVI	- Controle Interno	Ilsonia Aparecida B. Foscheira
XVII	Secr. Municipal de Transportes e Obras	Moacir Junior dos Santos
XVIII	- Controle Interno	Sandra Tavares
XIX	Secr. Municipal de Serviços Urbanos e Turismo	Valdecir Kunz
XX	Secr. Municipal de Agricultura Meio Ambiente, Indústria e Comércio	Moacir Junior dos Santos
XXI	- Controle Interno	Sandra Tavares

Parágrafo Único – A respectiva designação não configura acúmulo de função para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Pela designação os respectivos servidores não serão remunerados, nem receberam qualquer tipo de indenização, adicional, gratificação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus - SC, 01 de Abril de 2016.

VILMAR SABINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane da Silva Kosloski
Funcionária Designada